

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: Universidade Virtual do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por J

EMENTA: Quadro de funcionários. Folha de pagamento. Informações complementares fornecidas após diligência da Ouvidoria Geral do Estado. Pedido

atendido. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 201/2017

- 1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Universidade Virtual do Estado de São Paulo, de número SIC em epígrafe, para acesso a dados sobre o quadro de funcionários e o total de gastos com folha de pagamento.
- 2. Em resposta, o ente enviou dados relativos à quantidade de funcionários e ao total de gastos com folha de pagamento, indicando em recurso a consulta ao Portal da Transparência. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente recurso cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Instada a complementar as informações, enviou dados referentes ao quadro de funcionários, com discriminação entre os cargos de livre provimento e os permanentes. Cientificado, o interessado não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento do pedido, nos termos da Lei de Acesso à Informação.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da demanda, ainda que de forma extemporânea, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 21 de setembro de 2017.

GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO